

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01645-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 678/93 - Reautuado em 01-03-95
INTERESSADO: Jorge Kuranaka
ASSUNTO: Indicação Docente FCE de Araçatuba
RELATOR: Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº: 183/95 - CETG"D" - Aprovado em 22-03-95
Comunicado ao Pleno em 29-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba encaminha para apreciação deste Conselho, a indicação de Jorge Kuranaka, para lecionar a disciplina "Direito Tributário", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIAÇÃO

O interessado é Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Araçatuba, é aluno regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação "lato sensu", em Metodologia do Ensino Superior, ministrado pela Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto Amaral".

Contudo, não existem dados referentes à carga horária do curso e de seu término.

Encontra-se regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização "Lato Sensu" - área de concentração Direito, com encerramento do curso previsto para o mês de abril do corrente ano.

PROCESSO CEE Nº 670/93

PARECER CEE Nº 183/95

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e em caráter excepcional aprova-se a indicação de Jorge Kuranaka para lecionar a disciplina "Direito Tributário", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba, até o final de 1995, devendo para nova indicação comprovar enriquecimento curricular na área de sua atuação.

São Paulo, 15 de março de 1995.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

PROCESSO CEE Nº 670/93

PARECER CEE Nº 183/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG